A Prefeitura mantém original assinado em papel timbrado na Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 030, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, e criação de novos cargos e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar n.º 030, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10º São cargos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:"

I. Administrador;
II. Assessor;
III. Chefe de Gabinete;
IV. Diretor;
V. Supervisor;
VI. Coordenador;
VII. Encarregado;
VIII. Procurador do Município;
IX. Diretor de Recursos Humanos;
X. Diretor Administrativo do Hospital;
XI. Diretor de Licitações;
XII. Diretor de Gestão

"Art. 61. A remuneração mensal básica dos cargos bem como a quantidade de Órgãos e Cargos previstos nesta Lei será o constante nos anexo I, II e III, desta Lei".

Artigo 2º. Os efeitos desta Lei serão contados a partir do 1º dia do mês subsequente a aprovação.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

A Prefeitura mantém original assinado em papel timbrado na Secretaria Municipal de Administração

Anexo I
Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa
GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Cargos	Quantidade	Remuneração
Prefeito	1	Lei específica
Vice-Prefeito	1	Lei específica
Secretário	9	DAS VII (Lei Específica)
Controle Interno	1	DAS VII (Lei Específica)
Chefe de Gabinete	1	DAS VII (Lei Específica)
Tesoureiro	1	DAS VI
Ouvidor	1	DAS VI
Diretor de Recursos Humanos	1	DAS VI
Diretor Administrativo do Hospital	1	DAS VI
Diretor de Licitações	1	DAS VI
Diretor de Gestão	2	DAS VI
Diretor	7	DAS V
Assessor	6	DAS IV
Supervisor	9	DAS IV
Administrador	4	DAS III
Coordenador	17	DAS II
Encarregado	6	DAS I
Total	**69**	

Anexo II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (R$)
DAS – 7	(lei especifica)
DAS – 6	3.202,50
DAS – 5	2.415,00
DAS – 4	1.942,50
DAS – 3	1.417,50
DAS – 2	997,50
DAS - 1	630,00

A Prefeitura mantém original assinado em papel timbrado na Secretaria Municipal de Administração

Anexo III

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Símbolo	Denominação	Valor (R$)
04	FG – I	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.000,00
05	FG – II	COORD. DE DEPARTAMENTO	800,00
08	FG – III	CHEFE DE DEPARTAMENTO	600,00
10	FG – IV	CHEFE DE SEÇÃO	400,00